

Regulamento do Concurso

CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE" 2ª EDIÇÃO

1. ENTIDADE PROMOTORA

O concurso **CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE" 2ª EDIÇÃO** ("Concurso") é promovido pela SIVA – SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S.A., pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número 500.301.522, com o capital social de € 1.000.000,00, com sede na Rua do Comércio, no 2, 2050-541 Vila Nova da Rainha ("Promotora" ou "CUPRA").

O Concurso é promovido em parceria com a Master Distância – Formação Profissional, Unipessoal, Lda., ("Master.D"), sendo co-organizado pela SOTA – Agência de Arte, S.A. ("SOTA").

2. ÂMBITO

O **CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE"** é uma competição destinada a "novos talentos" da música eletrónica em Portugal. O concurso visa proporcionar uma oportunidade para DJs aspirantes e artistas emergentes, ajudando-os a desenvolver as suas carreiras artísticas, através de uma série de fases de qualificação, culminando num evento final com a atribuição de prémios.

O vencedor receberá:

- i) um prémio monetário de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para desenvolver a sua carreira artística contra a entrega da correspondente fatura por parte do vencedor e sujeito ao enquadramento legal fiscal aplicável em sede de IVA e IRS (retenção na fonte) ou IRS (adiante, o "Prémio"). O prémio monetário será entregue pela SOTA e é da responsabilidade exclusiva desta;
- ii) bem como um Curso de DJ Profissional na Master.D, concedido por esta e sob a exclusiva responsabilidade desta;

O segundo classificado receberá:

- i) um Curso de DJ Profissional na Master.D, concedido por esta e sob a exclusiva responsabilidade desta.

3. DESTINATÁRIOS

3.1 O presente Concurso destina-se a pessoas residentes em Portugal Continental, maiores de 18 anos e que cumpram os requisitos especificados no presente Regulamento.

3.2 É admitida a participação neste Concurso de todas as pessoas que não sejam DJs estabelecidos há mais de um ano e que não sejam considerados DJs profissionais.

3.3 Não é permitida a participação neste Concurso a sócios, gerentes, trabalhadores ou prestadores de serviços da Promotora, da Master.D, da SOTA, ou de qualquer sociedade que participe na organização do Concurso, de empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com aquelas, agentes ou qualquer outra pessoa ou empresa ligada profissionalmente ao Concurso, nem aos seus familiares (independentemente do grau de parentesco).

4. CALENDÁRIO DO CONCURSO

O Concurso decorrerá entre 1 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 3 de dezembro de 2025 ("Período do Concurso") e será composto pelas seguintes fases:

- Apresentação de candidaturas: de 1 de setembro de 2025 às 00h01 GMT a 28 de setembro de 2025, às 23h59 GMT;
- Anúncio dos 8 (oito) finalistas: 2 de outubro de 2025
- Quartos de Final: 16 de outubro de 2025 (até oito finalistas)
- Semifinais: 6 de novembro de 2025 (quatro finalistas)
- Grande Final e Anúncio do Vencedor: 3 de dezembro de 2025 (dois finalistas)

Os Quartos de Final, as Semifinais e a Grande Final irão decorrer na CUPRA City Garage, Rua Áurea, 64, em Lisboa, com início às 19h30.

5. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1 As candidaturas apenas poderão ser submetidas em língua portuguesa mediante o preenchimento e submissão eletrónica do respetivo formulário de participação existente para o devido efeito em www.cupraofficial.pt, onde deverão adicionar o link de acesso para **um vídeo com som, do DJ Set gravado ao vivo, com duração de um mínimo de 15 minutos e um máximo de 30 minutos, em alta qualidade de imagem e som.**

5.2 Os Participantes devem seguir as redes sociais da **CUPRA** e da **Master.D**, nomeadamente as páginas Instagram: @cupra_portugal e @masterd.portugal.

5.3 Cada Participante só pode submeter uma candidatura.

5.4 A participação no Concurso é gratuita.

5.5. Ao participar no Concurso, os Participantes que sejam apurados como finalistas da fase de Quartos de Final (lista de 8 finalistas), bem como os Participantes que sejam finalistas da Semifinal e da Grande Final do Concurso (doravante designados como “Participantes Finalistas”), autorizam a divulgação do seu nome, bem como a captação e divulgação da sua imagem, de forma gratuita, pela Promotora, para ações de marketing relacionadas com a divulgação do Concurso. Esta Autorização será assinada pelos Participantes Finalistas antes de ser iniciada a fase de Quartos de Final, conforme Minuta em Anexo ao presente Regulamento (“Anexo I”).

5.8 Ao participar no presente Concurso o Participante declara e reconhece, expressamente e sem reservas, o seguinte:

- a) Que é o autor da criação artística (“DJ Set”) submetida para efeitos de participação no presente Concurso e das demais criações artísticas aí apresentadas (entende-se por “**Criações Artísticas**”, quer o DJ Set apresentado no âmbito da candidatura, quer o DJ Set que sejam eventualmente apresentado/produzido pelo Participante durante as diversas fases do Concurso em que venha a participar nos termos do Regulamento), e que tais **Criações Artísticas** são originais e inéditas, detendo o Participante a exclusividade dos direitos de Autor/direitos de propriedade intelectual inerentes, nos termos da legislação aplicável;
- b) Que a sua participação e respetivas **Criações Artísticas** não violam quaisquer direitos, incluindo direitos de terceiros, nomeadamente, direito de autor e/ou direitos conexos, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
- c) Que a sua participação e respetivas **Criações Artísticas** não violam os termos e condições do presente Regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
- d) Que a sua participação e respetivas **Criações Artísticas** não contêm quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
- e) Que a sua participação e respetivas **Criações Artísticas**, são, nos termos do presente Regulamento, realizadas sob a responsabilidade exclusiva do Participante e sem qualquer custo para a Promotora, SOTA e Master.D;
- f) Que isenta na totalidade, a Promotora do Concurso, SOTA e Master.D de qualquer responsabilidade e/ou compensação financeira que advenha de eventuais captações e/ou divulgações das **Criações Artísticas** e da sua execução das Criações Artísticas (“**Performance**”) realizadas por terceiros durante os Quartos de Final, as Semifinais e a Grande Final que decorram na

CUPRA City Garage no âmbito do Concurso supra referido, ou outras, que não tenham sido expressamente autorizadas pelo Participante;

g) Que a sua participação, as respetivas Criações Artísticas e a Performance não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou anti-sociais.

h) Que (i) irá assinar uma declaração em conformidade com todas as alíneas *supra* caso seja selecionado para os Quartos de Final, (ii), caso chegue às Semi-Finais/Grande Final concederá as autorizações necessárias para a captação parcial e posterior divulgação das Criações Artísticas e da Performance por parte da Promotora nas suas redes sociais para efeitos de promoção do Concurso e dos seus Participantes, bem como (iii), caso seja selecionado para as Semi-Finais/Grande Final, irá autorizar a transmissão/difusão em “*live streaming*” das Criações Artísticas e da Performance na(s) Semi-Finais/Grande Final, conforme seja aplicável, no Instagram e Canal de Youtube oficial, ambos da marca CUPRA. Para este efeito a declaração a ser assinada será conforme Minuta em Anexo ao presente Regulamento (“Anexo II”).

5.9 A organização do Concurso reserva-se o direito de eliminar qualquer Participante (ou mesmo o Vencedor) que exiba comportamento impróprio na sua página pessoal das redes sociais, ou nas redes sociais da CUPRA, e/ou Master.D durante ou após o Concurso. Para este efeito são considerados “comportamento impróprio” (sem prejuízo de outros comportamentos que a Promotora entenda como impróprios):

- a. Afirmações que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b. Afirmações de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso;
- d. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos Participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- e. Distúrbios de ordem pública.

5.10 As participações que violem o previsto nas alíneas anteriores serão excluídas do Concurso sem aviso prévio.

5.11 A organização do Concurso reserva-se o direito de não selecionar para a fase do concerto de finalistas qualquer das candidaturas que se apresentem a Concurso caso considere que nenhuma das candidaturas apresentadas corresponde satisfatoriamente às condições e aos critérios de avaliação do

presente Concurso e/ou não preenche os objetivos que presidiram à instituição do Concurso e/ou não cumpram as disposições do presente Regulamento.

6. JÚRI

6.1 O Júri dos Quartos de Final, das Semifinais e da Grande Final será composto por 4 (quatro) membros imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional:

- MXGPU (Moullinex e GPU Panic), que presidem;
- Um representante da CUPRA;
- Um representante da Master.D;

6.2. As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples e serão insuscetíveis de recurso. Em caso de empate na votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

6.3 O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

7. AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação a utilizar pelo júri referido no ponto anterior são os seguintes:

- Originalidade e Criatividade;
- Presença em palco;
- Interatividade com o público;
- Execução técnica e musical;

7.2. Os sets apresentados na fase de Candidatura serão avaliados pela CUPRA, Master.D, e pela dupla MXGPU. Os 8 (oito) melhores candidatos serão selecionados para os Quartos de Final a decorrer no dia 16 de outubro de 2025.

7.3. O anúncio dos 8 finalistas que participarão nos Quartos de Final será feito no dia 2 (dois) de outubro de 2025 mediante publicação em www.cupraofficial.pt, sendo os 8 finalistas contactados pela organização do Concurso para discutir a produção técnica das suas atuações.

7.4. No dia 16 de outubro de 2025, às 19h30, os 8 (oito) melhores candidatos disputarão os Quartos de Final, que acontecerão na CUPRA City Garage, em Lisboa. No fim do evento serão anunciados os 4 finalistas que irão passar, de acordo com a avaliação do júri, para as Semifinais.

7.5. No dia 6 de novembro de 2025, às 19h30, os 4 finalistas disputarão as Semifinais, também na CUPRA City Garage, em Lisboa. No fim do evento serão anunciados os 2 finalistas do CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE", conforme avaliação do júri, que irão passar para a Grande Final.

7.6. No dia 3 de dezembro 2025, às 19h30, os 2 finalistas disputarão a Grande Final, também na CUPRA City Garage, em Lisboa. O vencedor do CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE", escolhido pelo júri, será anunciado no fim do evento.

7.7. Caso os Participantes não se apresentem nas datas descritas nos pontos 7.2 a 7.6. *supra*, o Júri, poderá atribuir o lugar de participação para as fases de Quartos de Final, Semifinais e Grande Final, caso assim o entenda e seja possível, ao participante classificado no lugar imediatamente seguinte.

7.6. Caso os Vencedores não reclamem ou demonstrem não pretender reclamar/usufruir do prémio, a Promotora poderá atribuir o prémio, caso assim o entenda, ao Participante classificado no lugar imediatamente seguinte.

8. PRÉMIOS

8.1. Ao candidato vencedor será atribuído:

- um prémio monetário de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), para desenvolver a sua carreira artística contra a entrega da correspondente fatura por parte do vencedor e sujeito ao enquadramento legal fiscal aplicável em sede de IVA e IRS (retenção na fonte) ou IRS (adiante, o "Prémio"). O prémio monetário será entregue pela SOTA e é da responsabilidade exclusiva desta; e
- um Curso de DJ Profissional na Master.D, entregue pela Master.D e sob a responsabilidade exclusiva desta.

8.2. O vencedor será divulgado e publicitado no website e redes sociais da CUPRA e Master.D, bem como junto da comunicação social de Portugal. Sem prejuízo, o DJ Set vencedor não será divulgado ou difundido.

8.3 Será ainda oferecido um Curso de DJ Profissional na Master.D ao segundo classificado do Concurso e finalista da Grande Final cuja atribuição é da exclusiva responsabilidade da Master.D.

8.4 A lista dos Participantes/Participantes Finalistas poderá ser divulgada e publicitada no website e redes sociais da CUPRA e Master.D, bem como nos meios de comunicação social de Portugal.

8.5 Todas as despesas e custos associados ao recebimento do Prémio e com vista à participação nos Quartos de Final, Semifinais e Grande Final, respetivamente, nomeadamente deslocações, alimentação e estadia são da

responsabilidade exclusiva dos Participantes/Participantes Finalistas, sem direito a qualquer reembolso por parte da Promotora.

8.6. O prémio atribuído é pessoal e intransmissível, não existindo possibilidade de o vencedor receber um prémio monetário como alternativa.

8.7. Não haverá lugar a qualquer compensação aos Participantes/Vencedores que não reclamem/usufruam o/do prémio, nos termos previstos no presente Regulamento.

8.8. A Promotora não se responsabiliza pela entrega, gestão e efetivação dos prémios cuja responsabilidade esteja atribuída à SOTA e Master.D.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Os Participantes devem assegurar que todos os dados pessoais por si disponibilizados são verdadeiros e válidos, comprometendo-se a proceder à sua atualização, com a maior brevidade possível, sempre que estes se tornem desatualizados.

9.2 Em conformidade com o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (“RGPD”) e demais legislação aplicável, informam-se os Participantes que os seus dados pessoais disponibilizados para efeitos e/ou no âmbito da participação no Concurso serão tratados de acordo com o documento intitulado “Direito à Informação”, que constitui Anexo III do presente Regulamento e para o qual se remete.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A participação no presente Concurso implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos Participantes e do facto de as decisões da Promotora terem carácter definitivo.

10.2 A violação, pelos Participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento, bem como a omissão ou inexatidão dos elementos por estes fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio.

10.3. A Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Concurso ou alterar as condições do Concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Concurso. Qualquer decisão da Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada no website da mesma e nas respetivas redes sociais.

10.4. A Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas

técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço de Internet ou da página de internet do Concurso.

10.5. O presente Concurso não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso. A Promotora eliminará e denunciará todos os Participantes que pratiquem atos ilícitos durante o Concurso, nomeadamente:

- a. Afirmações que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- b. Afirmações de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- c. Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso;
- d. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos Participantes e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- e. Distúrbios de ordem pública.

11.2 A Promotora não será responsável pelo cancelamento do Concurso, por imposição governamental, devido a intempérie ou condição climatérica, ou não comparência dos Participantes, entre outros factos alheios à Promotora, pelo que não poderá ser imputada qualquer responsabilidade, pedido de ressarcimento ou outro à CUPRA.

12. INTEPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1 As questões que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pela organização do Concurso, auscultando a opinião do júri.

12.2. A participação no Concurso pressupõe a aceitação das disposições constantes do presente Regulamento, sem a qual a mesma não será admissível.

Anexo I – Minuta de Autorização de Direitos de Imagem

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA TRATAMENTO E CEDÊNCIA DE DIREITOS DE IMAGEM**

Para os devidos e legais efeitos, eu, _____
[nome], portador do documento de identificação (CC) n.º _____, declaro conceder autorização à **SIVA – SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S.A.** – doravante designada por SIVA – com NIPC n.º 500.301.522 e sede na Rua do Comércio nº 2, 2050-541, Vila Nova da Rainha ou a quem esta designar para tratar e/ou captar e ainda utilizar a minha voz e imagem, fixa ou em movimento, nomeadamente em fotografias e/ou filmagens, captadas no decurso do concurso **CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE" 2ª EDIÇÃO ("Concurso")** e das suas diversas fases, com vista à promoção e divulgação do Concurso, em qualquer tipo de materiais, documentos ou outros meios de comunicação, destinados a uso interno, nomeadamente na rede da SIVA, e/ou para divulgação ao público, aqui se incluindo todos os meios de comunicação social, independentemente da plataforma utilizada, que podem incluir a publicidade, promoção e marketing na internet, newsletters, websites e redes sociais e profissionais, diretamente ou através de terceiros, desde que o uso da voz e imagem seja efetuado para as finalidades mencionadas no documento "Direito à Informação", que constitui Anexo III do Regulamento do Concurso.

Declaro concordar que a minha voz e imagem possa ser reproduzida e utilizada em qualquer suporte físico e/ou digital (conhecido ou que venha a ser), bem como, ser combinada com outras imagens (fixas ou em movimento), textos ou gráficos, bem como, sofrer alterações ou modificações, para os efeitos e no âmbito acima melhor descritos.

Mais declaro que a presente autorização e cedência de utilização de direito de imagem é realizada sem qualquer contrapartida económica.

Mais declaro ainda que:

- a) A presente autorização é realizada a título gratuito, e que nada tenho a receber, seja a que título for a este respeito;
- b) Esta autorização vincula os meus herdeiros e representantes e tem carácter mundial e, será regida pela legislação portuguesa, excluindo a legislação de conflitos.
- c) À data da presente declaração, não me encontro vinculado a nenhum contrato de exclusividade para o uso da minha voz e/ou imagem ou qualquer outro que obste à sua utilização por parte da SIVA da voz e imagem, nos termos previstos na presente autorização.

[1] Proteção de Dados

O/A signatário(a) declara expressamente que autoriza que as imagens podem ser objeto de tratamento visando a promoção e divulgação do Concurso **CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE" 2ª EDIÇÃO** e das suas fases, mediante a publicação, nomeadamente, em newsletters, websites, em redes sociais e profissionais da SIVA e nos meios de comunicação interna/organizacional da SIVA.

[2] Direitos de imagem e direitos conexos

O/A signatário(a) declara expressamente que autoriza que as imagens podem ser utilizadas, modificadas, reproduzidas, divulgadas e publicadas pela SIVA gratuitamente e sem posterior aprovação do respetivo titular nos meios e suportes e para os efeitos acima indicados, ou equiparáveis.

Caso o/a signatário(a) pretenda revogar as declarações acima, constitui-se na obrigação de indemnizar os prejuízos causados às legítimas expectativas da SIVA, nos termos e para os efeitos do artigo 81º, n.º 2 do Código Civil.

Confirmo que me foram prestadas as informações nos termos do Artigo 13º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, as quais constam do documento “Direito à Informação”, que constitui Anexo III do Regulamento do Concurso.

_____, ____ de _____ de 2025
(Local) (Data)

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo II – Minuta de Autorização de Direito de Autor e Direitos Conexos

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DIREITOS DE AUTOR E DIREITOS CONEXOS –
CONCURSO CUPRA DJ BATTLE “ON THE PULSE” 2ª EDIÇÃO**

_____ (nome completo), portador do
Cartão de Cidadão/Passaporte n.º _____, emitido por
_____ e válido até _____, com domicílio em
_____, Código Postal nº _____ -
_____, _____, (adiante “Participante”), venho na qualidade de
Participante no Concurso “CUPRA DJ BATTLE “ON THE PULSE” promovido pela SIVA
– Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A., pessoa coletiva
matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número 500.301.522,
com o capital social de € 1.000.000,00, com sede na Rua do Comércio, nº 2, 2050-
541 Vila Nova da Rainha (“Promotora” ou “CUPRA”) (adiante “Concurso”) e
atendendo ao apuramento da minha participação para os Quartos de Final, bem
como nos termos do Regulamento do mesmo
([https://www.cupraofficial.pt/passatempos/regulamento-concurso-cupra-dj-
battle](https://www.cupraofficial.pt/passatempos/regulamento-concurso-cupra-dj-battle)), declarar para os devidos efeitos que:

- i) Sou o/a único/a autor/a da criação artística (“DJ Set”) submetido na candidatura para efeitos de participação no presente Concurso e das demais criações artísticas aí apresentadas (entende-se por “**Criações Artísticas**”, quer o DJ Set apresentado no âmbito da candidatura, quer os DJ Sets que sejam eventualmente apresentado/produzido por mim durante as diversas fases do Concurso), e que tais **Criações Artísticas**, são originais e inéditas, bem como detenho a exclusividade todos os direitos de Autor/direitos de propriedade intelectual inerentes, nos termos da legislação aplicável;
- ii) A minha participação e respetivas **Criações Artísticas** não violam quaisquer direitos, incluindo direitos de terceiros, nomeadamente, direito de autor e direitos conexos, marcas, ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza, bem como detenho todas as autorizações/licenças necessárias para as mesmas;

- iii) A minha participação e respetivas **Criações Artísticas** não violam os termos e condições do Regulamento do Concurso, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
- iv) A minha participação e respetivas **Criações Artísticas** não contêm quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
- v) A minha participação e respetivas **Criações Artísticas**, são, nos termos do Regulamento do Concurso, realizadas sob a minha responsabilidade e sem qualquer custo para a Promotora do Concurso;
- vi) Isento na totalidade, a Promotora do Concurso, SOTA – Agência de Arte, S.A. (“SOTA”) e Master Distância – Formação Profissional, Unipessoal, Lda., (“Master.D”) de qualquer responsabilidade e/ou compensação financeira que advinha de eventuais captações (presenciais ou não) e/ou divulgações/difusões das **Criações Artísticas** e da minha execução das Criações Artísticas (**Performance**) realizadas por terceiros durante os Quartos de Final, as Semifinais e a Grande Final que decorram na CUPRA City Garage no âmbito do Concurso *supra* referido, ou outras, que não tenham sido por mim expressamente autorizadas;
- vii) A minha participação, as respetivas **Criações Artísticas** e a **Performance** não contêm qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou anti-sociais;
- viii) Caso a minha participação venha a ser apurada para as Semi-Finais no âmbito do referido Concurso, concedo a autorização necessária à Promotora para proceder, com carácter de exclusividade, à captação parcial das **Criações Artísticas** e da **Performance** aí apresentadas, bem como à sua posterior divulgação/difusão nas redes sociais oficiais da marca CUPRA (como por exemplo: site oficial, Instagram, Facebook, canal oficial do Youtube e LinkedIn), para efeitos de divulgação do Concurso e/ou promoção da minha participação no mesmo, sem qualquer contrapartida financeira adicional. A referida autorização é concedida pelo período de 1 (um) ano a contar da data da realização das Semi-Finais, que terão lugar a 6 de novembro de 2025;

ix) Caso a minha participação venha a ser apurada para a Grande Final do Concurso, concedo a autorização necessária à Promotora para proceder, com carácter de exclusividade, à captação parcial das **Criações Artísticas** e da **Performance** aí apresentadas, bem como à sua posterior divulgação nas redes sociais oficiais da marca CUPRA (como por exemplo: site oficial, Instagram, Facebook, canal oficial do Youtube e LinkedIn), para efeitos de divulgação do Concurso e/ou promoção da minha participação no mesmo, sem qualquer contrapartida financeira adicional. A referida autorização é concedida pelo período de 1 (um) ano a contar da data da realização da Grande Final, a qual terá lugar a 3 de dezembro de 2025;

x) Caso a minha participação venha a ser apurada para a Grande Final do Concurso, concedo ainda, com carácter de exclusividade, a autorização necessária para a Promotora proceder à captação e posterior difusão em “live streaming” das Criações Artísticas e da Performance na Grande Final no Instagram e Canal de Youtube Oficial, ambos da marca CUPRA, limitada a 60 minutos, para efeitos de divulgação do Concurso e/ou promoção da minha participação no mesmo, sem qualquer contrapartida financeira adicional.

xi) Declaro, expressamente e sem reservas, que a promoção da minha participação no Concurso e, consequentemente, das minhas Criações Artísticas e Performance, constituem remuneração adequada e proporcionada da autorização por mim concedida à Promotora para captação e difusão das Criações Artísticas e da Performance nos termos previstos na presente Declaração.

Lisboa, ____ de _____ de 2025

(Assinatura conforme documento de identificação)

Anexo III – Direito à Informação

DIREITO À INFORMAÇÃO

(Artigo 13º RGPD)

A SIVA – SOCIEDADE DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S.A., com sede na Rua do Comércio nº 2, 2050-541 Vila Nova da Rainha, com o número de pessoa coletiva n.º 500.301.522, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, com o capital social de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) (doravante “SIVA”), enquanto responsável pelo tratamento, tratará os seguintes dados pessoais: (i) Nome Completo, (ii) Data de Nascimento; (iii) Número de Identificação Fiscal (NIF); (iv) Morada; (v) Endereço de Email, (vi) Contacto Telefónico, (vii) Nome Artístico; (viii) Perfis de Redes Sociais; (ix) Fotografias e Gravações de Vídeo (doravante “Imagem” ou “Imagens”); e (x) Eventuais dados pessoais partilhados pelo titular dos dados pessoais nos campos de preenchimento livre.

Os dados acima mencionados serão recolhidos no âmbito da sua inscrição no Concurso **CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE" 2ª EDIÇÃO** (doravante “Concurso”), durante qualquer uma das fases do mesmo e durante os eventos/atuações a ter lugar na CUPRA City Garage (onde se inclui a captação da sua imagem).

O seu Nome Completo, Data de Nascimento, Número de Identificação Fiscal (NIF), Morada, Endereço de Email, Contacto Telefónico, Nome Artístico, Perfis de Redes Sociais, e Eventuais dados pessoais partilhados nos campos de preenchimento livre, serão tratados para as seguintes finalidades de tratamento: (i) Inscrição no Concurso; (ii) Gestão e Registo da sua participação no Concurso; (iii) Apuramento dos finalistas das várias fases do Concurso e do vencedor do Concurso; e (vii) atribuição de prémios (quando aplicável). A sua Imagem e Perfis de Redes Sociais serão também tratados para promoção e divulgação do referido Concurso e das fases do mesmo, divulgando o Concurso em newsletters, websites, redes sociais e profissionais, bem como em meios de comunicação interna/organizacional. A SIVA tratará também os seus dados pessoais necessários por forma a dar resposta aos seus pedidos de exercício de direitos de titular de dados pessoais.

Os referidos dados pessoais serão transmitidos a entidades parceiras, como a Master Distância – Formação Profissional, Unipessoal, Lda. e a SOTA – Agência de Arte, S.A., bem como a entidades prestadores de serviços profissionais para as finalidades acima mencionadas e para captação, tratamento e publicação das imagens em nome e por conta da SIVA, bem como a outras entidades do Grupo Volkswagen. Em todo o caso, os seus dados pessoais serão tratados apenas para os fins aqui previstos e as entidades que tratem os dados pessoais por conta da SIVA estão vinculadas a respeitar tais fins, estando-lhes vedada a utilização dos dados para finalidades próprias ou de terceiros, devendo ainda apresentar garantias suficientes da adoção de medidas técnicas e organizativas adequadas a que o tratamento satisfaça os requisitos do RGPD e a legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

Mais informamos que os seus dados pessoais acima indicados serão tratados com base no fundamento de licitude: execução contratual/do Regulamento do Concurso **CUPRA DJ BATTLE "ON THE PULSE" 2ª EDIÇÃO**.

Informamos que pode, a todo o tempo exercer os seus direitos de acesso, solicitando informação quanto ao modo como os seus dados pessoais são tratados, solicitar a retificação dos mesmos, o apagamento, limitação, a oposição ao tratamento e portabilidade (se cumpridos os requisitos legais aplicáveis), devendo o seu pedido ser enviado para comiteprotecaodados@siva.pt. Poderá ainda exercer os seus direitos por escrito através de carta, dirigida a SIVA - Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A. e enviada para a morada Rua do Comércio nº 2, 2050-541 Vila Nova da Rainha.

Conservaremos os seus dados pessoais acima referidos durante 1 (um) ano e conservaremos os seus dados utilizados para exercer os seus direitos apenas durante o período que for necessário para dar resposta aos mesmos.

Caso pretenda apresentar alguma reclamação relativamente a matérias relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais poderá fazê-lo junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade de controlo competente em Portugal (www.cnpd.pt).

Se tiver alguma dúvida sobre a proteção de dados, pode contactar o Comité de Proteção de Dados a qualquer momento para comiteprotecaodados@siva.pt.